

MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 23 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor - Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0622, DE 23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a alteração de categoria de imóvel, e dá outras providências”.

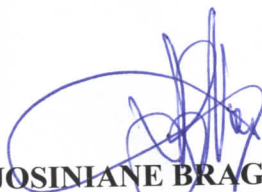
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para categoria comercial a parte do imóvel descrito na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula Nº 3.364 com Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi-TO, emitida em 06 de maio de 2022, e descrito como sendo Parte do Lote Nº 01, da quadra 95, situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), desta cidade, com área de 400,00 m², medindo 20,00 metros lineares na avenida, por 20,00 ditos na Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), limitando-se ao norte com a avenida acima, ao sul com a parte do mesmo lote, ao leste com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), e ao oeste com o lote 02.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2022.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal